



**Resposta ao Requerimento nº 1681/2023**

---

**Autoria:** FÁBIO DAMASCENO

**Assunto:** *Informação referente aos ambulantes no Município.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 28 de novembro de 2023.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

## Proc. Administrativo 3- 25.924/2023

---

**De:** Antonio D. - SF-DA-DRM

**Para:** SG-DRI - Departamento de Relações Institucionais - A/C Valauri C.

**Data:** 27/11/2023 às 15:54:55

**Setores envolvidos:**

SG-DRI, SF-DA, SF-DA-DRM

### REQUERIMENTO VEREADOR 36º SESSÃO

**AO**

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Diante do pedido formalizado através do “Requerimento nº 1681/2023” do Ilustre Vereador **FÁBIO DAMASCENO**, informo que segue abaixo informações dos quesitos abordados:

1. Qual frequência em que são realizadas fiscalizações de comércio ilegais no Município? Detalhar.

**Resposta:** Não há um cronograma fixo, esta tarefa é incluída em nosso planejamento de ações dentro das condições existentes;

2. Quantas multas no ano de 2023 foram aplicadas para ambulantes de comércio ilegal no ano de 2023? Detalhar quantidade de atuações e valores aplicados.

**Resposta:** No exercício de 2023 não foram lavradas multas, apenas fiscalização educativa e preventiva, conseqüentemente não houve arrecadação com essa espécie de punição;

3. Existe alguma ação por parte do executivo para reduzir o número de ambulante no Município? Em positivo detalhar. Em negativo justificar.

**Resposta:** O Município está autorizado através da Lei nº 6.510/2023 a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública para delegar à Polícia Militar atividades de fiscalização, incluindo também comércio ambulante;

4. Qual a destinação dos produtos retidos pelos fiscais?

**Resposta:** Para produtos alimentícios, são destinados à Coordenadoria de Apoio à Vigilância Sanitária para análise e descarte se necessário, porém, em alguns casos que se trata de frutas,

encaminhamos para Casa da Criança e algumas vezes para Secretaria da Educação para distribuição nas escolas municipais. Demais produtos como, PANO DE PRATO, REDES, TAPETES E ETC, encaminhamos ao Fundo Social de Solidariedade;

5. Existe alguma ação sendo realizada para os cartazes e materiais que são afixados nos postes do Município? Justificar.

**Resposta:** Em nossa fiscalização diária foi notado que este tipo de veiculação tem aumentado em nosso Município, assim sendo, estamos efetuando uma fiscalização para coibir e orientar quanto a esta veiculação de publicidade irregular, seja através de faixas ou colagem de cartazes em qualquer lugar.

Importante realçar que este tipo de veiculação é realizado quase sempre no período noturno, dificultando a constatação e abordagem no momento da colagem dos mesmos.

Ao constatar, entramos em contato com os responsáveis através dos dados deixados nos próprios cartazes, onde orientamos e solicitamos a remoção dos mesmos, entretanto, nem sempre conseguimos os dados para efetuarmos a punição pela veiculação irregular.

Quanto à remoção dos cartazes, estando de difícil acesso para retirarmos, encaminhamento ao Departamento de Limpeza Pública para que realize um estudo no que se refere à possibilidade de incluir em sua demanda diária também as remoções dos mesmos.

Assim sendo, era o que nos competia informar neste momento, ficando no aguardo de eventuais determinações superiores.

Divisão de Receitas Mobiliárias, 27 de novembro de 2023.

**William Evaristo de Oliveira**  
Diretor do Departamento de Arrecadação

—

**Antonio Carlos Dias**  
Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59BE-F01D-C2AD-2C58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS DIAS (CPF 155.XXX.XXX-57) em 27/11/2023 15:55:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA (CPF 178.XXX.XXX-40) em 28/11/2023 09:28:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/59BE-F01D-C2AD-2C58>